

DELIBERAÇÃO Nº 89/2021 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 02 de dezembro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação 037/2020 aprovou o dos critérios de habilitação e concessão de transferência de renda emergencial às famílias paranaenses devido a Pandemia COVID-19;

Considerando a Deliberação 034/2021 aprovou o Programa Estadual de Transferência de Renda - (PETR) destinado às famílias e indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza que não são beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família;

Considerando o início da operacionalização do PETR e o remanejamento orçamento para sua execução,

DELIBERA

Art. 1º Pela revogação da Deliberação 037/2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE



Larissa Marsolik

Presidente do CEAS/PR



Andressa Pires Martins

Vice-Presidente CEAS/PR